

Política Corporativa de Gestão de Consequências e Medidas Disciplinares

A EloPar e as empresas do Grupo EloPar:

1. Estabelecem diretrizes e responsabilidades para o tratamento de desvios de conduta;
2. Asseguram a aplicação de medidas adequadas em casos de descumprimento do Código Corporativo de Conduta Ética, normativos internos e legislação vigente;
3. Reforçam o compromisso com a ética, a transparência e a conformidade;
4. Promovem um ambiente íntegro, justo e alinhado às melhores práticas de governança;
5. Aplicam esta Política a colaboradores, administradores, parceiros e fornecedores do Grupo EloPar.

Diretrizes

A gestão de consequências no Grupo EloPar observa as seguintes diretrizes:

1. É fundamentada nos princípios de legalidade, impessoalidade, proporcionalidade, confidencialidade e finalidade educativa, assegurando aplicação justa, consistente e preventiva das medidas;
2. Mantém processo estruturado para o recebimento, apuração e tratamento de denúncias e infrações, garantindo adequada identificação dos fatos, responsabilização proporcional e, quando aplicável, ressarcimento de danos;
3. As apurações são conduzidas com independência, imparcialidade e confidencialidade, assegurando proteção contrarretaliações e acesso a canais de reporte;
4. Assegura proteção aos denunciantes e demais envolvidos, vedando qualquer forma de retaliação;
5. Prevê a aplicação de medidas disciplinares, como advertência verbal ou escrita, suspensão e desligamento com ou sem justa causa, além de medidas administrativas complementares;
6. Permite a adoção de medidas preventivas durante o processo de apuração, com o objetivo de mitigar riscos e preservar a integridade das investigações;
7. Define as medidas aplicáveis considerando a gravidade da conduta, reincidência, impactos, histórico disciplinar e contexto da infração;

***** Diretrizes extraídas da Política interna do Grupo EloPar*****

Aprovada pelo Conselho de Administração

8. Estabelece que a aplicação das consequências deve ser conduzida pelas instâncias responsáveis, com base em critérios de equidade, proporcionalidade e responsabilidade;
9. Prevê a adoção de ações de remediação, como treinamentos, revisão de processos e aprimoramento de controles internos, bem como medidas de ressarcimento de prejuízos;
10. Determina que, nos casos envolvendo terceiros, poderão ser aplicadas sanções contratuais, incluindo rescisão contratual ou comunicação às autoridades competentes, quando aplicável.

Violações

O descumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Política acarretará a adoção de medidas disciplinares cabíveis, conforme a legislação e os normativos internos aplicáveis.

Responsabilidades

1. Administradores e colaboradores devem zelar pelo cumprimento desta Política, atuando com ética, responsabilidade e transparência;
2. As áreas responsáveis devem assegurar a adequada condução dos processos de apuração e aplicação de medidas, garantindo consistência, imparcialidade e confidencialidade;
3. Os gestores devem promover o alinhamento de suas equipes às diretrizes desta Política, incentivando comportamentos íntegros e contribuindo para a prevenção de desvios de conduta.

***** Diretrizes extraídas da Política interna do Grupo EloPar***
Aprovada pelo Conselho de Administração